



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
VILA VELHA – 6ª VARA CÍVEL  
FÓRUM DES. AFONSO CLAUDIO  
RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA S BOA VISTA II- VILA VELHA - ES - CEP: 291 07-355  
Telefone(s): 3149-2600  
Email: 6civel-velha@tjes.jus.br  
ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

## EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0018166-54.20 15.8.08.0035

AÇÃO: 22 – Procedimento Sumário

Requerente: DOUGLAS BATISTA DE FREITAS SOBREIRO, MARCOS ANTONIO NIUNES  
MACHADO, REINALDO SOBREIRO CARLINI, LEANDRO DA ROCHA GOMES, MARIA HELENA

SOBREIRO, KELLI COSTA DA SILVA, RONALDO SOBREIRO CARLINI E WELISON AISLAN DE MORAIS  
Requerido: EMBRASYSTEM TECNOLOGIA EM SISTEMAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, JOÃO  
FRANCISCO DE PAULO, JEFFERSON BERNARDO DE LIMA, JOSÉ FERNANDO KLINKE, BRASIL  
ORGANIZAÇÕES E MÉTODOS LTDA, INDIANA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS  
QUÍMICOS, EXTRATO FLORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORRELATOSCOSMÉTICOS, ECADIL  
INDÚSTRIA QUÍMICA S/A E LIFE'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS.

MM. Juiz(a) de Direito da Vila Velha – 6ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

### FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S):  
REQUERIDO(A): Requerido: EMBRASYSTEM TECNOLOGIA EM SISTEMAS IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO, Documento(s): CNPJ: 01.029.712/0001-04, atualmente em lugar incerto e não sabido,  
De todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

### ADVERTÊNCIAS:

- PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado,
- REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
- Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

### DESPACHO:

Processo que deve tramitar com prioridade, eis que incluído na meta 2 do CNJ.  
Considerando as diversas tentativas de citação empreendidas ao longo do curso processual, cite-se a primeira requerida por edital, na forma dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Cumpra-se, além disso, o previsto no parágrafo único deste último artigo, realizando a publicação do edital também em jornal de ampla circulação. Estabeleço, conforme determinação do art. 257, III, o prazo de 20 (vinte) dias a fluir da data da primeira publicação.  
Não havendo resposta, nomeio curadora especial, na forma do art. 72, II, do Código de Processo Civil, a Defensora Pública designada para atuação nesta Vara.



Este documento foi assinado eletronicamente por JOSIANE GUARNIER DA COSTA CARDOSO em 08/01/2021 às 16:42:39, na forma da Lei Federal nº 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br), na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-3942-4431026.

Decorrido o prazo do edital, com ou sem manifestação dos requeridos, abra-se vista à requerente

Para dar prosseguimento ao feito, pleiteando o que lhe aprouver.

Vila Velha, Quarta-feira, 7 de outubro de 2020.

KELLY KIEFER

JUIZ(A) DE DIREIO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vila Velha-ES, 08/01/2021

JOSIANE GUARNIER DA COSTA CARDOSO  
ANALISTA JUDICIÁRIO AJ DIREITO  
Aut. Pleo Art. 60 do Código de Normas.



Este documento foi assinado eletronicamente por JOSIANE GUARNIER DA COSTA CARDOSO em 08/01/2021 às 16:42:39, na forma da Lei Federal nº 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br), na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-3942-4431026.